



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

**Declara “Ponto Facultativo” às servidoras da Câmara Municipal de Iturama no dia que especifica.**

Vereador **JOSE PICHIONI FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Iturama não funcionará no dia 13 de Abril de 2017,


Considerando que é praxe as instituições municipais trabalharem e decretarem ponto facultativo conjuntamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar “Ponto Facultativo” nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de Abril de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, aos 11 de Abril de 2017.

  
**Vereador José Pichioni Filho**  
- Presidente da Câmara -